

## RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores

**Membros do Órgão Deliberativo do Município de Borba**

Elaborámos o Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Órgão Executivo do **Município de Borba**, respeitantes ao exercício de 2023

No desempenho das nossas funções acompanhámos a gestão e atividade do Órgão Executivo Municipal, no decurso do exercício de 2023, através de reuniões, examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei, e obtivemos os esclarecimento, informações e documentos solicitados.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que os documentos de prestação de contas, elaborados de acordo com os registos contabilísticos e respetivas disposições legais aplicáveis, lidas em conjunto com a certificação legal de contas, permitem efetuar com elevada qualidade uma apreciação da situação orçamental, económico e financeira do Município, assim como dos resultados e fluxos de caixa alcançados.

O relatório de gestão está conforme as contas do exercício e refere, em termos gerais, os aspetos mais significativos da atividade desenvolvida, destacando os aumentos e reduções verificados nas contas, os investimentos realizados, o nível de Recursos Humanos, a situação económico-financeira em que se encontra.

A certificação legal de contas, emitida nesta data, deverá ser considerada, em toda a sua extensão, como parte integrante deste relatório e parecer.

Face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos a necessidade de melhorias, nomeadamente quanto à implementação da Contabilidade de Gestão, nos termos da NCP 27.

Importa, quanto a compromissos financeiros e contratuais futuros, referir que já se efetivou no início de 2023 a venda do imóvel dos Estaleiros Municipais e terrenos circundantes. A instalação/construção do novo Estaleiro ainda não se efetivou, e que o aumento da inflação, escassez de produtos e falta de mão de obra, associados ao setor da construção civil, pode por em acusa a reinstalação dos serviços municipais. Refira-se que o prazo contratual, para a entrega dos imóveis está a ser atingido e não tivemos conhecimento de procedimentos para a instalação dos serviços.

Conforme é referido no relatório de gestão, a Câmara Municipal, em 3/11/2021, deliberou proceder à venda do imóvel onde atualmente funcionam os Estaleiros Municipais, constando do contrato a obrigação de o espaço ser libertado no prazo de 18 meses.



**ROSÁRIO CARVALHO  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

Acresce referir que, sobre a acima referida deliberação, a Assembleia Municipal, recomendou em 3/11/2021, à Câmara Municipal, que procedesse à avaliação do imóvel para o fim pretendido (com o objetivo de esclarecer o conflito de competência), para que em função do valor obtido os órgãos pudessem rever as suas deliberações e que se procedesse a uma profunda, ampla e diversificada avaliação do custo-benefício da transação onde se demonstrasse fundamentadamente que as questões suscitadas se encontravam devidamente avaliadas e que viesse a ser tomada futura deliberação sobre a matéria em função dos resultados obtidos da avaliação e do parecer. Não nos foi possível obter dados sobre esta pretensão.

Importa dar continuidade à ponderação dos riscos associados:

- Ao nível de processos de fraude e de criticidade quanto à imposição da legalidade nos contratos para assunção de despesa nomeadamente: - a legalidade da despesa; - não repartição de despesa; - limite de valor acumulado de contratos por entidade; - identificação do Beneficiário Efetivo; e - exigência de adoção de sistema de faturação eletrónica; e
- Ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.

Reconhecemos a disponibilidade do Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como dos Colaboradores dos Serviços do Município.

Resta-nos igualmente agradecer à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como aos restantes Membros da Assembleia, manifestando a nossa disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional que seja entendido por conveniente.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023 estão, em parte, de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que depois de aprovados pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados pela Assembleia Municipal.

Borba, 17 de abril de 2024

**Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda.,**  
representada por Andreia Isabel Inácio Teles  
ROC n.º 1503 - Registo CMVM n.º 20161113

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658  
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665